



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO ESPORTE**

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015
(Do Sr. Arnaldo Jordy)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre o doping no esporte brasileiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 117, inciso VIII, e art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) c/c inciso II, § 2º, do art. 58 da Constituição Federal (CF) a realização de Audiência Pública para discutir sobre o doping no esporte brasileiro, estudos e medidas de controle antidoping, educação, fiscalização, exames e laboratórios e alternativas legislativas e controle governamental.

Para tanto, faz-se necessário à participação das seguintes personalidades:

- DR. FRANCISCO RADLER DE AQUINO NETO, Professor Titular, Coordenador do Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem (LABDOP), do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IQ/UFRJ); Membro da Academia Brasileira de Química (ABQ);
- DR. EDUARDO HENRIQUE DE ROSE, Médico, Professor Titular em Medicina do Esporte aposentado da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Membro do Conselho de Fundação e da Comissão de Saúde, Ciência e Medicina da Agência Mundial Antidoping / *World Anti-Doping Agency* (WADA) e Membro da Comissão Médica e Científica do Comitê Olímpico Internacional (COI) e do Comitê Olímpico Brasileiro (COB); e
- SR. MARCO AURÉLIO RAVANELLI KLEIN, Secretário Nacional da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), do Ministério do Esporte.

JUSTIFICATIVA



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO ESPORTE**

Os casos de doping nos esportes brasileiros têm chamado a atenção do público e decepcionado fãs.

Atletas valem-se da “ciência” para conquistar a vitória. A qualquer preço!

Em vários países o doping no esporte é crime. A *Interpol* – Polícia Internacional, tem na sua estrutura um Departamento voltado para o combate ao doping.

No Brasil a participação do Poder Público no controle e combate ao doping ampliou. Mas sem grandes resultados ainda. As entidades esportivas usam do “direito privado” para não sofrerem obrigações legais do Estado.

Ressalvado as categorias principais das competições de clamor popular e elevado financiamento – por iniciativa de seus organizadores – o controle antidoping inexistente. São raras as divisões/categorias de base, de acesso, as de iniciação profissional ao esporte, que se preocupam com esta questão. Se ao nível dos atletas sênior dos esportes de alto rendimento o número de casos de doping tem aumentado a cada ano imagina o que ocorre nas competições menos expressivas.

Trata-se aqui não apenas da boa prática esportiva. Mas também da educação, da formação de conceitos éticos e moral, da honestidade e de saúde pública. E num plano futuro, porque não da classificar o doping no esporte como crime?

Portanto, a Câmara dos Deputados, através desta Comissão do Esporte, deve provocar este debate por meio da Audiência Pública que proponho em busca de alternativas legislativas para combater o doping no esporte.

Assim, peço aos nobres pares o apoio na apreciação deste Requerimento.

Sala de Reuniões, de março de 2015.

Deputado Arnaldo Jordy
PPS/PA